

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2025  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONJUNTOS MOTOBOMBAS, DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ALPESTRE/RS; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº020/2025, do tipo menor preço, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no site no dia 16/06/2025, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONJUNTOS MOTOBOMBAS, DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ALPESTRE/RS

Itens:

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                          |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 22    | UN    | ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 50MM X 1 1/2`<br>Valor de Referência: 66,06000 |
| 2    | 420   | UN    | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP/PEAD 20 X 3/4" PN 16 Rosca Macho<br>Valor de Referência: 13,33000       |
| 3    | 30    | UN    | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 X 3/4 MM ROSCA MACHO<br>Valor de Referência: 19,43000         |
| 4    | 22    | UN    | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32mm X 1` ROSCA MACHO<br>Valor de Referência: 22,09000          |
| 5    | 20    | UN    | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP/PEAD 40mm X 1 1/4" ROSCA MACHO<br>Valor de Referência: 40,47000         |
| 6    | 40    | UN    | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 50mm X 1 1/2` ROSCA MACHO<br>Valor de Referência: 57,27000            |
| 7    | 14    | UN    | ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 63mmX2" ROSCA MACHO<br>Valor de Referência: 75,68000            |
| 8    | 10    | UN    | ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32MM X 1" PVC<br>Valor de Referência: 4,11000                             |
| 9    | 10    | UN    | ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 40MM X 1/4"<br>Valor de Referência: 22,41000                       |
| 10   | 26    | UN    | ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL EM PVC 50mm X1 1/2`                                                       |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | Valor de Referência: 7,76000                                                                                                                                                                                                                  |
| 11   | 3     | UN    | ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 60MM X 2"<br>Valor de Referência: 18,83000                                                                                                                                                                    |
| 12   | 60    | UN    | ADESIVO PLASTICO P/ CANO PVC COM PINCEL APLICADOR 175GR<br>Valor de Referência: 17,11000                                                                                                                                                      |
| 13   | 1250  | M     | CABO DE ENERGIA Flexível PP 3x1,5mm<br>Valor de Referência: 10,56000                                                                                                                                                                          |
| 14   | 500   | M     | CABO DE ENERGIA flexível PP - 3x6mm<br>Valor de Referência: 26,38000                                                                                                                                                                          |
| 15   | 40    | M     | Cabo de Energia Flexível PP 3x4mm<br>Valor de Referência: 22,65000                                                                                                                                                                            |
| 16   | 340   | M     | CABO DE ENERGIA Flexível PP 3x10mm<br>Valor de Referência: 47,95000                                                                                                                                                                           |
| 17   | 400   | M     | CABO DE ENERGIA Flexível PP 3x16mm<br>Valor de Referência: 60,38000                                                                                                                                                                           |
| 18   | 3500  | M     | cabo de Eenergia Viniplast - Fio Bóia 2x2,5mm<br>Valor de Referência: 10,18000                                                                                                                                                                |
| 19   | 10    | UN    | CHAVE BOIA ELETRICA DE NIVEL 15A 220V CABO 1,2<br>Valor de Referência: 68,68000                                                                                                                                                               |
| 20   | 1     | UN    | CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS Horizontal (recalque) motor rebobinável, rotor fechado em aço inoxidável ou bronze, energia Bifásica 440V, Sucção 11/4` e saída 1`, ATMT = 118,37MCA para 2<br>Valor de Referência: 10.104,08000  |
| 21   | 1     | UN    | Conjunto MotoBomba Submersa 4` Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia eletrica Bifásica 440V, ATMT=3<br>Valor de Referência: 13.970,01000 |
| 22   | 1     | UN    | Conjunto MotoBomba Submersa 4` Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia eletrica Bifásica 440V, ATMT=1<br>Valor de Referência: 10.217,82000 |
| 23   | 1     | UN    | Conjunto MotoBomba Submersa 4` Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia eletrica monofásica 220V, ATMT<br>Valor de Referência: 10.833,54000 |
| 24   | 1     | UN    | Conjunto MotoBomba Submersa 4` Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia eletrica Bifásica 440V, ATMT=2<br>Valor de Referência: 10.987,38000 |
| 25   | 1     | UN    | Conjunto MotoBomba Submersa 4` Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP, carcaça em ferro fundido, energia eletrica trifásica 380V , ATMT<br>Valor de Referência: 9.435,00000  |
| 26   | 1     | UN    | Conjunto MotoBomba Submersa 4` Vertical, motor rebobinável, refrigerado e lubrificado a água, rotor em aço inoxidável, bocal norma BSP,                                                                                                       |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                     |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | carcaça em ferro fundido, energia elétrica Bifásica 440V, ATMT=1<br>Valor de Referência: 9.861,47000                                          |
| 27   | 3     | UN    | CURVA GALVANIZADA 90° Rosca Norma BSP 1`<br>Valor de Referência: 45,37000                                                                     |
| 28   | 8     | UN    | CURVA GALVANIZADA 90° Rosca Norma BSP 1 1/4`<br>Valor de Referência: 103,55000                                                                |
| 29   | 8     | UN    | CURVA GALVANIZADA 90° Rosca Norma BSP 1 1/2`<br>Valor de Referência: 104,25000                                                                |
| 30   | 4     | UN    | curva PVC 32mm Atendendo a NBR Soldável<br>Valor de Referência: 11,14000                                                                      |
| 31   | 4     | UN    | CURVA PVC 90° 40mm Soldável<br>Valor de Referência: 18,08000                                                                                  |
| 32   | 30    | UN    | CURVA PVC 50MM SOLDÁVEL<br>Valor de Referência: 22,59000                                                                                      |
| 33   | 18    | UN    | eletrodo de nível<br>Valor de Referência: 72,66000                                                                                            |
| 34   | 1     | UN    | Entrada de energia elétrica Completa com Poste de concreto 7 metros Monofásica 220V - Padrão Creluz<br>Valor de Referência: 1.874,88000       |
| 35   | 1     | UN    | Entrada de Energia Elétrica completa com poste de concreto 7 metros Trifásica 380V - Padrão Creluz<br>Valor de Referência: 2.229,00000        |
| 36   | 2     | UN    | Entrada de Energia Elétrica completa com poste de concreto 7 metros energia Bifásica 440V - Padrão RGE<br>Valor de Referência: 1.179,00000    |
| 37   | 2     | UN    | Entrada de Energia Elétrica completa com poste de concreto 7 metros, energia bifásica 440V, Padrão Creluz<br>Valor de Referência: 1.957,00000 |
| 38   | 32650 | M     | Fita Sinalizador (Advertencia Rede de Água) cor Laranja<br>Valor de Referência: 1,62000                                                       |
| 39   | 150   | UN    | Fita Vedarosca 18mm x 50m<br>Valor de Referência: 14,32000                                                                                    |
| 40   | 1     | UN    | Flange de Aço (tampa de Poço Artesiano) 6x1`<br>Valor de Referência: 105,88000                                                                |
| 41   | 1     | UN    | flange de aço (tampa de Poço) 6x1 1/4`<br>Valor de Referência: 131,61000                                                                      |
| 42   | 4     | UN    | Flange de Aço (tampa de poço) 6x1 1/2`<br>Valor de Referência: 118,20000                                                                      |
| 43   | 170   | UN    | hidrometro para cavalete e registro de esfera PVC fecho Rapido, com tubetes- 1,5x1/2` - Vazão 1,5m/h<br>Valor de Referência: 274,53000        |
| 44   | 20    | UN    | LIXA D`AGUA Nº 100<br>Valor de Referência: 2,19000                                                                                            |
| 45   | 50    | UN    | LUVA GALVANIZADA Rosca Norma BSB 1`<br>Valor de Referência: 21,44000                                                                          |
| 46   | 40    | UN    | LUVA GALVANIZADA Rosca Norma BSB 1 1/4`<br>Valor de Referência: 30,44000                                                                      |
| 47   | 96    | UN    | LUVA GALVANIZADA Rosca Norma BSB 1 1/2`<br>Valor de Referência: 36,97000                                                                      |
| 48   | 25    | UN    | LUVA GALVANIZADA ROSCA NORMA BSP 1 1/2`<br>Valor de Referência: 96,51000                                                                      |
|      |       |       |                                                                                                                                               |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                        |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 49   | 6     | UN    | LUVA GALVANIZADA ROSCA NORMA BSP 3`<br>Valor de Referência: 121,12000                            |
| 50   | 20    | UN    | LUVA GALVANIZADA ROSCA NORMA BSP 4`<br>Valor de Referência: 186,20000                            |
| 51   | 6     | UN    | macro medidor com flanges 2`<br>Valor de Referência: 2.466,33000                                 |
| 52   | 3500  | UN    | Mangueira de polietileno selo amarelo 1/2`<br>Valor de Referência: 1,86000                       |
| 53   | 2     | UN    | Niple de Aço Galvanizado Duplo 1`<br>Valor de Referência: 18,22000                               |
| 54   | 6     | UN    | niple duplo galvanizado 1 1/4`<br>Valor de Referência: 25,87000                                  |
| 55   | 6     | UN    | Niple Aço Galvanizado Duplo 1 1/2`<br>Valor de Referência: 27,24000                              |
| 56   | 17    | UN    | UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/<br>PEAD 32X25mm<br>Valor de Referência: 55,09000            |
| 57   | 10    | UN    | UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/<br>PEAD 40X32<br>Valor de Referência: 52,72000              |
| 58   | 4     | UN    | União Redução de Compressão PEAD 50x32mm<br>Valor de Referência: 86,07000                        |
| 59   | 6     | UN    | UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/<br>PEAD 50X40mm<br>Valor de Referência: 105,77000           |
| 60   | 5     | UN    | UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/<br>PEAD 63X50mm<br>Valor de Referência: 161,87000           |
| 61   | 13    | UN    | REGISTRO DE GAVETA METAL 1``<br>Valor de Referência: 61,48000                                    |
| 62   | 8     | UN    | REGISTRO DE GAVETA LATÃO 2`<br>Valor de Referência: 161,01000                                    |
| 63   | 27    | UN    | REGISTRO DE GAVETA LATÃO 1.1/2<br>Valor de Referência: 130,32000                                 |
| 64   | 10    | UN    | REGISTRO DE GAVETA LATÃO 1.1/4<br>Valor de Referência: 99,81000                                  |
| 65   | 14    | UN    | Registro de Gaveta Latão 3/4`<br>Valor de Referência: 71,50000                                   |
| 66   | 1     | UN    | Registro/ Valvula de esfera Galvanizado 1`<br>Valor de Referência: 126,26000                     |
| 67   | 2     | UN    | registro / Valvula de esfera galvanizado 1 1/4`<br>Valor de Referência: 159,80000                |
| 68   | 4     | UN    | Registro/ Valvula de esfera Galvanizado 1 1/2`<br>Valor de Referência: 186,62000                 |
| 69   | 10    | UN    | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50mm<br>Valor de Referência: 101,45000                              |
| 70   | 6     | UN    | relé de nível<br>Valor de Referência: 216,77000                                                  |
| 71   | 1     | UN    | caixa de água tipo tanque de polietileno 10000<br>litros<br>Valor de Referência: 6.139,49000     |
| 72   | 6     | UN    | CAIXA DE ÁGUA 20.000 TIPO TANQUE VERTICAL<br>EM POLIETILENO<br>Valor de Referência: 12.187,78000 |
| 73   | 26    | UN    | TAMPÃO DE COMPRESSÃO CAP P/ MANGUEIRAS<br>PEAD 25mm<br>Valor de Referência: 19,51000             |
| 74   | 12    | UN    | TÊ SOLDAVEL PVC 50mm<br>Valor de Referência: 25,21000                                            |
| 75   | 12    | UN    | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL PVC                                                              |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                  |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | 50X25MM<br>Valor de Referência: 7,52000                                                                                    |
| 76   | 2     | UN    | Tee de Compressão 90° PEAD 25X25X25mm<br>Valor de Referência: 38,99000                                                     |
| 77   | 4     | UN    | Tee de Compressão 90° PEAD 32x32x32mm<br>Valor de Referência: 67,80000                                                     |
| 78   | 6     | UN    | Tee de Compressão 90° PEAD 40x40x40mm<br>Valor de Referência: 101,70000                                                    |
| 79   | 10    | UN    | Tee de Compressão 90° PEAD 50x50x50mm<br>Valor de Referência: 135,32000                                                    |
| 80   | 6     | UN    | Tee de Compressão 90° PEAD 63x63x63mm<br>Valor de Referência: 239,33000                                                    |
| 81   | 106   | UN    | COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 25mm X 3/4`<br>Valor de Referência: 21,46000                                               |
| 82   | 16    | UN    | COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 32mm X 3/4`<br>Valor de Referência: 25,49000                                               |
| 83   | 20    | UN    | COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 40mmX 3/4`<br>Valor de Referência: 33,63000                                                |
| 84   | 123   | UN    | COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 50mm X 3/4`<br>Valor de Referência: 42,46000                                               |
| 85   | 23    | UN    | COLAR DE TOMADA PEAD C/ TRAVAS 63mm X 3/4`<br>Valor de Referência: 45,28000                                                |
| 86   | 1     | UN    | tubo de aço galvanizado Rosca Norma BSP Classe Leve, 2,65mm - 11/4` - Barra de 6 metros<br>Valor de Referência: 288,58000  |
| 87   | 47    | UN    | tubo de aço galvanizado Rosca Norma BSP Classe Média, 3,35mm - 11/4` - Barra de 6 metros<br>Valor de Referência: 466,08000 |
| 88   | 34    | UN    | tubo de aço galvanizado Rosca Norma BSP , 3,00mm - 11/4` - Barra de 6 metros<br>Valor de Referência: 501,37000             |
| 89   | 86    | UN    | tubo de aço galvanizado Rosca Norma BSP , 3,00mm - 11/2` - Barra de 6 metros<br>Valor de Referência: 447,30000             |
| 90   | 64    | UN    | Tubo de Concreto com Tampa DN 0.30 altura 0,50cm<br>Valor de Referência: 46,78000                                          |
| 91   | 7700  | M     | TUBO MANGUEIRA PEAD 32MM PN10<br>Valor de Referência: 11,45000                                                             |
| 92   | 7500  | M     | TUBO MANGUEIRA PEAD 40MM PN10<br>Valor de Referência: 17,65000                                                             |
| 93   | 200   | M     | Tubo ( Mangueira) Polietileno - PEAD Alta Densidade 40mm PN 12,5<br>Valor de Referência: 20,59000                          |
| 94   | 14900 | M     | TUBO MANGUEIRA PEAD 50MM PN10<br>Valor de Referência: 24,09000                                                             |
| 95   | 8000  | M     | Tubo ( Mangueira) Polietileno - PEAD Alta Densidade 25mm PN 12,5<br>Valor de Referência: 7,94000                           |
| 96   | 500   | M     | Tubo ( Mangueira) Polietileno - PEAD Alta Densidade 50mm PN 12,5<br>Valor de Referência: 30,76000                          |
| 97   | 1750  | M     | Tubo ( Mangueira) Polietileno - PEAD Alta Densidade 20mm PN 16<br>Valor de Referência: 12,77000                            |
|      |       |       |                                                                                                                            |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                     |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 98   | 200   | M     | <p>Tubo ( Mangueira) Polietileno - PEAD Alta Densidade 50mm PN 16</p> <p>Valor de Referência: 33,58000</p>                                                                                                    |
| 99   | 3500  | M     | <p>Tubo ( Mangueira) Polietileno - PEAD Alta Densidade 63mm DN 10</p> <p>Valor de Referência: 39,07000</p>                                                                                                    |
| 100  | 150   | UN    | <p>CANO TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM ATENDENDO A NBR BARRA DE 6 METROS</p> <p>Valor de Referência: 32,47000</p>                                                                                                     |
| 101  | 12    | UN    | <p>Tubo PVC Soldável 50mm Classe 15 - Barra de 6 metros</p> <p>Valor de Referência: 87,64000</p>                                                                                                              |
| 102  | 88    | UN    | <p>UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 25MM PN 16</p> <p>Valor de Referência: 42,13000</p>                                                                                                                         |
| 103  | 74    | UN    | <p>UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32MM PN 16</p> <p>Valor de Referência: 55,11000</p>                                                                                                                         |
| 104  | 65    | UN    | <p>UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 40MM</p> <p>Valor de Referência: 65,02000</p>                                                                                                                                     |
| 105  | 145   | UN    | <p>UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 50MM PN 16</p> <p>Valor de Referência: 92,57000</p>                                                                                                                         |
| 106  | 70    | UN    | <p>UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 63MM PN 16</p> <p>Valor de Referência: 135,83000</p>                                                                                                                        |
| 107  | 2     | UN    | <p>UNIÃO SOLDAVEL PVC 32 MM</p> <p>Valor de Referência: 21,71000</p>                                                                                                                                          |
| 108  | 2     | UN    | <p>UNIÃO SOLDAVEL PVC 40 MM</p> <p>Valor de Referência: 40,08000</p>                                                                                                                                          |
| 109  | 15    | UN    | <p>UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM</p> <p>Valor de Referência: 47,74000</p>                                                                                                                                           |
| 110  | 1     | UN    | <p>União Galvanizado Assento Cônico Bronze 1`</p> <p>Valor de Referência: 58,29000</p>                                                                                                                        |
| 111  | 1     | UN    | <p>União galvanizada assento cônico Bronze - 11/4`</p> <p>Valor de Referência: 84,64000</p>                                                                                                                   |
| 112  | 3     | UN    | <p>VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO 11/2`</p> <p>Valor de Referência: 1.058,14000</p>                                                                                                                            |
| 113  | 4     | UN    | <p>União Galvanizada Assento Cônico Bronze 11/2`</p> <p>Valor de Referência: 105,36000</p>                                                                                                                    |
| 114  | 1     | UN    | <p>Valvula de Retenção Horizontal Bronze 1`</p> <p>Valor de Referência: 183,91000</p>                                                                                                                         |
| 115  | 2     | UN    | <p>Valvula de Retenção Horizontal Bronze 11/4`</p> <p>Valor de Referência: 279,44000</p>                                                                                                                      |
| 116  | 5     | UN    | <p>Valvula de Retenção Horizontal Bronze 11/2`</p> <p>Valor de Referência: 269,29000</p>                                                                                                                      |
| 117  | 1     | UN    | <p>Valvula de Retenção vertical Bronze 1`</p> <p>Valor de Referência: 78,99000</p>                                                                                                                            |
| 118  | 1     | UN    | <p>Valvula de Retenção vertical Bronze 11/4`</p> <p>Valor de Referência: 127,07000</p>                                                                                                                        |
| 119  | 1     | UN    | <p>Valvula de Retenção vertical Bronze 11/2`</p> <p>Valor de Referência: 159,03000</p>                                                                                                                        |
| 120  | 6     | UN    | <p>Chave Bóia sem fio Radio (1000 Metros) o Par, de 1 entrada e 1 saída Digital, alimentada por Bateria de 7 amperes carregada por Painei Fotovoltaico de 5 watts</p> <p>Valor de Referência: 4.262,25000</p> |
| 121  | 1     | UN    | <p>Chave Bóia sem fio Radio (2000 Metros) o Par, de 1 entrada e 1 saída digital, alimentado bateria 7 amperes carregada por painel fotovoltaico de 5</p>                                                      |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                               |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | watts<br>Valor de Referência: 5.251,25000                                                                                                                                               |
| 122  | 76    | UN    | Mourão de concreto treliça de aço 10x10x250cm<br>Valor de Referência: 86,18000                                                                                                          |
| 123  | 44    | UN    | Mourão escora curvo treliça de aço 10x10x150cm<br>Valor de Referência: 78,92000                                                                                                         |
| 124  | 5     | UN    | Portão de Gradil 1x1,50m,em tubo retangular 40x60 de 1,25mm de espessura com 02 abraçadeira de100x100cm compintura na cor azul<br>Valor de Referência: 281,88000                        |
| 125  | 6     | UN    | Portão de Gradil com duas folhas 1,75 x1,50m, em tubo retangular 40x60 de 1,25mm, de espessura com 4 abraçadeira de 100x100cm,com pintura na cor azul<br>Valor de Referência: 281,88000 |
| 126  | 240   | M     | tela galvanizada lozangular 57mm fio 12<br>Valor de Referência: 57,03000                                                                                                                |
| 127  | 400   | M     | arrame galvanizado fio 2,10mm<br>Valor de Referência: 1,00000                                                                                                                           |
| 128  | 700   | M     | TUBO MANGUEIRA PEAD 20MM PE80 PN10<br>Valor de Referência: 9,19000                                                                                                                      |
| 129  | 1200  | M     | TUBO MANGUEIRA PEAD 25MM PE80 PN10<br>Valor de Referência: 7,11000                                                                                                                      |
| 130  | 3400  | M     | Tubo Mangueira PEAD 63mm PE 80 PN 10<br>Valor de Referência: 35,39000                                                                                                                   |
| 131  | 4700  | M     | TUBO MANGUEIRA PEAD 75MM PN08<br>Valor de Referência: 53,61000                                                                                                                          |
| 132  | 3300  | M     | TUBO MANGUEIRA PEAD 90MM PN 10<br>Valor de Referência: 62,72000                                                                                                                         |
| 133  | 1800  | M     | Tubo Mangueira PEAD 110mm PE80 PN 10<br>Valor de Referência: 94,78000                                                                                                                   |
| 134  | 250   | BR    | TUBO CANO PVC SOLDÁVEL 50 MM- BARRA 6M<br>Valor de Referência: 98,57000                                                                                                                 |
| 135  | 50    | BR    | TUBO (CANO) SOLDÁVEL PVC 32mm ATENDENDO A NBR BARRA 6 METROS<br>Valor de Referência: 56,61000                                                                                           |
| 136  | 200   | BR    | TUBO CANO SOLDAVEL PVC 60mm ATENDENDO A NBR BARRA DE 06 METROS<br>Valor de Referência: 176,82000                                                                                        |
| 137  | 175   | BR    | CANO TUBO SOLDAVEL PVC 40mm ATENDENDO A NBR BARRA DE6 METROS<br>Valor de Referência: 76,57000                                                                                           |
| 138  | 4     | BR    | COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 75mm X 3/4`<br>Valor de Referência: 66,90000                                                                                                            |
| 139  | 30    | UN    | Tubo Galvanizado 21/2` Parede 3,35 mm Rosca Norma Barra de 6 Metros<br>Valor de Referência: 686,18000                                                                                   |
| 140  | 23    | UN    | Tubo Galvanizado 4 Parede 3,35 mm Rosca Norma BSP Barra de 6 metros<br>Valor de Referência: 1.026,06000                                                                                 |
| 141  | 10    | UN    | Tubo Galvanizado 11/2` Parede 3,35 mm Rosca Norma BSP Barra 6 metros<br>Valor de Referência: 430,94000                                                                                  |
| 142  | 10    | UN    | Tubo Galvanizado 3` Parede 3,35 mm Rosca Norma BSP Barra de 6 Metros<br>Valor de Referência: 730,92000                                                                                  |
| 143  | 5     | UN    | Tee de Compressão PEAD 50x50x32mm<br>Valor de Referência: 123,89000                                                                                                                     |
| 144  | 1     | UN    | Tee de Compressão PEAD 63x63x50mm                                                                                                                                                       |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                      |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |       | Valor de Referência: 217,02000                                                                                                 |
| 145  | 8     | UN    | Tee de Compressão PEAD 50x50x25mm<br>Valor de Referência: 108,26000                                                            |
| 146  | 2     | UN    | TAMPÃO DE COMPRESSÃO PARA MANGUEIRAS<br>PEAD CAP 50MM<br>Valor de Referência: 19,74000                                         |
| 147  | 6     | UN    | União de Compressão PP P/ PEAD 40mm PN 16<br>Valor de Referência: 48,07000                                                     |
| 148  | 47    | UN    | UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 75MM PN 16<br>Valor de Referência: 225,73000                                                    |
| 149  | 33    | UN    | UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 90MM PN 16<br>Valor de Referência: 329,96000                                                    |
| 150  | 18    | UN    | UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 110MM PN16<br>Valor de Referência: 565,87000                                                    |
| 151  | 350   | T     | PÓ DE BRITA<br>Valor de Referência: 92,88000                                                                                   |
| 152  | 30    | UN    | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS 950G<br>Valor de Referência: 42,59000                                                            |
| 153  | 2     | UN    | Tee de Compressão PEAD 75x75x50mm<br>Valor de Referência: 289,07000                                                            |
| 154  | 2     | UN    | Tee de Compressão PEAD 90x90x90mm<br>Valor de Referência: 369,61000                                                            |
| 155  | 1     | UN    | Tee de Compressão PEAD 90x90x50<br>Valor de Referência: 458,68000                                                              |
| 156  | 2     | UN    | REGISTRO DE GAVETA LATÃO 3``<br>Valor de Referência: 426,76000                                                                 |
| 157  | 4     | UN    | REGISTRO RAPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD 50MM<br>Valor de Referência: 109,51000                                           |
| 158  | 3     | UN    | REGISTRO RAPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD 40MM<br>Valor de Referência: 106,31000                                           |
| 159  | 60000 | M     | SERVIÇO de abertura de valas, profundidade de 80CM, largura de 40CM, com reaterro das mesmas.<br>Valor de Referência: 13,00000 |
| 160  | 35    | L     | RESINA PARA FIBRA DE VIDRO C/ CATALIZADOR<br>Valor de Referência: 54,16000                                                     |
| 161  | 2     | UN    | COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 90mm X3/4<br>Valor de Referência: 58,96000                                                     |
| 162  | 1     | UN    | BOMBA DOSADORA DE CLORO 20 litros/ hora 14 BAR<br>Valor de Referência: 2.636,20000                                             |
| 163  | 1     | UN    | SOFT START soft starter 65A<br>Valor de Referência: 4.279,32000                                                                |
| 164  | 20    | UN    | RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 150X150X75 MM<br>Valor de Referência: 20,36000                                                    |
| 165  | 50    | UN    | BOIA PARA CAIXA D`AGUA VAZÃO TOTAL 25/20MM<br>Valor de Referência: 59,74000                                                    |

## 2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no

art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.2. É vedada a participação de empresa:**

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

**2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:**

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até às 07:59 horas do dia 16/06/2025.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

### **3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## 5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## 6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## 8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

### I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

### II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

### III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

#### IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

#### 9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: [licitacao@alpestre.rs.gov.br](mailto:licitacao@alpestre.rs.gov.br), A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

#### 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

#### 11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: [licitacao@alpestre.rs.gov.br](mailto:licitacao@alpestre.rs.gov.br), A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES.

### 12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

### 12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

## 13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

## 15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

## 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

## 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 27 de Maio de 2025.

Rudimar Argenton  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

## ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

### EDITAL DE PREGÃO Nº20/2025

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº020/2025, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

## ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº020/2025, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

## ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº020/2025 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONJUNTOS MOTOBOMBAS, DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ALPESTRE/RS, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **CONFORME EDITAL**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/ CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
RUDIMAR ARGENTON  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_

Visto:

---

Fabiana Maria Faccin  
OAB/RS 63077  
Procuradora Municipal